



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022/SEAP/PA
PROCESSO Nº 2021/859394**

**6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
044/2022/SEAP/PA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA E A
EMPRESA LM MOTA SERVIÇOS
TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA,
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

O Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA**, com sede em Belém-Pará, na Avenida João Paulo II, 602 entre Vileta e Humaitá, Bairro: Marco - CEP: 66095-492, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **LM MOTA SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.336.443/0001-34 com sede no endereço Av. Conselheiro Furtado nº 3959, Guamá, Belém-PA, CEP: 66073-160, e-mail: executivatec@gmail.com, contato: (91) 3254-9541, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **LEONARDO MIRANDA MOTA**, portador de documento de identificação nº 4747642 e CPF nº 915.300.832-49 por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 044/2022/SEAP/PA, cujo objeto é a REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO GAP, localizado na BR-316, km 53 – Distrito de Americano s/nº, no município de Santa Izabel, Estado do Pará, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata, supletivamente as normas de direito público e privado e da teoria geral dos contratos, demais exigências previstas no Termo de Referência, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas que têm entre si justo, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar a alteração da “**Cláusula Sétima – Do Prazo de Execução da Obra**”, visando a suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato nº 044/2024, cujo objeto é a REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO GAP, localizado na BR-316, km 53 – Distrito de Americano s/nº, no município de Santa Izabel, Estado do Pará, conforme a informação contidas nas notas técnicas 123 e 148 da CEAR/SEAP, com esteio no art. 57, §1º c/c art. 79, §5º da Lei 8.666/93, e conforme o parecer jurídico nº 475/2024- CONJUR/SEAP.





CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes acordam que as cláusulas acima elencadas sofrerão as alterações abaixo discriminadas:

“CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

7.1. Fica suspensa a execução do Contrato Administrativo nº 044/2024/SEAP/PA pelo prazo de 210 dias, a partir de 08/08/2024 até 05/03/2025 ou até que seja formalizado o aditivo de custo, o que ocorrer primeiro, conforme apresentado nas Notas Técnicas nº 123 e 148/2024 - CEAR/SEAP, com esteio no art. 57, §1º c/c art. 79, §5º da Lei 8.666/93;

7.1.1. O Contratado concorda com a suspensão proposta, sem direito ao pagamento de indenização;

7.1.2. A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao de suspensão.”

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE e no DOU, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:462525762
04

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:46252576204
Dados: 2024.12.09 15:43:49 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

L M MOTA SERVICOS
TECNICOS
ESPECIALIZADOS
LTDA:06336443000134

Assinado digitalmente por L M MOTA SERVICOS TECNICOS
ESPECIALIZADOS LTDA:06336443000134
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=BELEM, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=
10871091000194, OU=presencial, CN=L M MOTA SERVICOS
TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA:06336443000134
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.12.09 14:41:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

LEONARDO MIRANDA MOTA
L M Mota Serviços Técnicos Especializados LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº
2 - _____ CPF nº



OBJETIVO: Conduzir gerente de suporte para Santarém.
 DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
 Diretor Geral

Protocolo: 1151109

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 02/12/2024

Motivo: A pedido, de acordo com o Processo nº 2024/2529571
 Servidor Temporário: KELLY SIMONE CARNEIRO FURTADO
 Matrícula: 5942773/2 – Técnico em Gestão Penitenciária – Serviço Social
 ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1151107

TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2022/SEAP/PA

Termo aditivo: 6

Data da assinatura: 09/12/2024

Exercício: 2024

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Prazo de execução

Justificativa: Fica suspensa a execução do Contrato Administrativo nº 044/2022/SEAP/PA pelo prazo de 210 dias, a partir de 08/08/2024 até 05/03/2025 ou até que seja formalizado o aditivo de custo, o que ocorrer primeiro, com esteio no art. 57, §1º c/c art. 79, §5º da Lei 8.666/93;. A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao de suspensão.

Contrato: 044/2022/SEAP/PA

Contratado: LM MOTA SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Contrante: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DO ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA

CNPJ: 06.336.443/0001-34

Endereço: Av. Conselheiro Furtado nº 3959, Guamá, Belém-PA

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1151057

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 999/2024/DGP/SEAP

Belém, 10 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art.1º Transferir por necessidade de serviço, de 16/12/2024 a 14/1/2025 para 2/1/2025 a 31/1/2025, o período de gozo das férias da servidora LARISSA BELTRÃO REZENDE (mat.57216981), concedida através da PORTARIA Nº 849/2024/DGP/SEAP, de 22/10/2024, publicada no DOE nº 36.006, de 24/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1151100

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, designada pela PORTARIA Nº 1141/2023 – CGP/SEAP, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.654, de 21/12/2023, tendo em vista o disposto no art. 219 da Lei nº. 5.810/1994-RJU, I N T I M A, pelo presente edital, o(a) Srº ALINE VALERIA BORGES DE MESQUITA, portador(a) do CPF: nº 443.685.852-91, sobre sua condição de TESTEMUNHA no Processo nº 7889/2023, intimando a comparecer na sala de audiências da Corregedoria Geral da SEAP/PA, situada na Av. João Paulo II, Nº 602 (entre Humaita e Vileta) – Bairro: Marco – CEP.: 66095-492 – Belém - Pará, às 11h30min do dia 17 de DEZEMBRO de 2024, a fim de ser prestar esclarecimento nos autos em epígrafe.

Belém, 10 de dezembro de 2024.

RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Presidente da Comissão

Protocolo: 1151083

INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, designada pela PORTARIA Nº 0499/2023 – CGP/SEAP, de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.466, de

11/07/2023, tendo em vista o disposto no art. 219 da Lei nº. 5.810/1994-RJU, I N T I M A, pelo presente edital, o(a) Srº DEUSANIRA ALMEIDA DA SILVA, portador(a) do CPF: nº 195.172.032-68, sobre sua condição de TESTEMUNHA no Processo nº 7529/2023, intimando a comparecer na sala de audiências da Corregedoria Geral da SEAP/PA, situada na Av. João Paulo II, Nº 602 (entre Humaita e Vileta) – Bairro: Marco – CEP.: 66095-492 – Belém - Pará, às 11h00min do dia 17 de DEZEMBRO de 2024, a fim de ser prestar esclarecimento nos autos em epígrafe.

Belém, 10 de dezembro de 2024.

RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Presidente da Comissão

Protocolo: 1151085

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 998/2024/DGP/SEAP

Belém, 10 de dezembro de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas premiais a servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
EMANUELA DOS SANTOS DE MORAIS	8400443	26, 27 e 30/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1150956

PORTARIA Nº 1385/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 18 de outubro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6497/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto constrangimento e conduta do ex-servidor J.L.D. (M.F.: 5959689) e servidor D.E.C.M. (M.F.: 5952586), diante dos fatos ocorridos no dia 28/07/2021, no Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, conforme Termo de Denúncia nº 124/2021 – CGP/SEAP de 28/07/2021 e e-mail enviado em 30/07/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face do servidor D.E.C.M. (M.F.: 5952586), diante da existência de indícios razoáveis de materialidade e autoria suficientes ou prática de infração funcional, por infração, aos 177, inciso II e VI, 178, XI c/c 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante recomendou a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em face do servidor N. J.B.A. (M.F.: 55590035), com fulcro, nos artigos 177, II e VI, 178, V e XI c/c 189 da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do servidor D.E.C.M. (M.F.: 5952586), pela infração, em tese, aos arts. 177, inciso II e VI, 178, XI c/c 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU, referente à suposta conduta inadequada em relação ao seu superior hierárquico e falta de urbanidade em suas interações com demais servidores.

Art. 2º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do servidor N.J.B.A. (M.F.: 55590035), pela infração, em tese, aos arts. 177, II e VI, 178, V e XI c/c 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU, por supostamente, utilizar-se do seu cargo para ameaçar terceiros e cometer assédio moral com outros servidores.

Art. 3º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1151086

PORTARIA Nº 1387/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 18 de outubro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8411/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor N.J.B.A. (M.F.: 55590035), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, por supostamente, utilizar-se do seu cargo para ameaçar terceiros e cometer assédio moral com outros servidores, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº